Estado do Piauí
CÂMARARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 — Centro — ☎ (0xx89) 3576-1150
C.N.P.J. 03.183.350/0001-29

Extrato para a publicação do Termo de ratificação do presidente da casa acatando o parecer da Comissão para a contratação E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO

Processo de inexigibilidade de licitação nº 02

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA.**

CONTRATADO**: CARLEANDRO PEREIRA LISBOA ARAUJO**

Objeto do contrato: Prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica.

Período de contratação: 13 fevereiro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

Previsão Legal: Lei 8666 de 21 de junho de 1993, seu artigo 13 c/c o art. 25 II.

Fontes Orçamentária: Repasse da Câmara Municipal - orçamento

Parecer da Comissão Permanente de Licitação. Diante do exposto considerando o dispositivo/previsão de inexigibilidade de licitação, bem como o perfil do profissional a ser contratado, A PRESENTE COMISSÃO OPINA PELA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL REFERIDO NO PRESENTE PARECER, EMITINDO OPINIÃO FAVORÁVEL A PRESENTE CONTRATAÇÃO, em especial, por trata-se do profissional CARLEANDRO PEREIRA LISBOA ARAUJO, Inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Piauí sob o n° 15.209, e com a OAB Suplementar na Bahia sob o nº 54.128, 34 anos de idade, graduado pela FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA, onde alcançou o grau de bacharel em Direito, tendo passado no exame da Ordem antes mesmo de se formar. Possui experiência em Gestão Administrativa e Direito Municipal, além da área Previdenciária.

2. DADOS PESSOAIS

NOME: CARLEANDRO PEREIRA LISBOA ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO: 08 de outubro de 1984.

ESTADO CIVIL: Casado

TELEFONE: (89) 981032768 / (77) 999721950

EMAIL: carleandroadvogado@gmail.com

Estado do Piauí
CÂMARARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 — Centro — ☎ (0xx89) 3576-1150
C.N.P.J. 03.183.350/0001-29

Publicação de extrato do contrato no Diário Oficial e no Tribunal de Contas do Estado.

CONTRATO: 02
PROCESSO: 02 - INEXIGIBILIDADE 02.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-PI.

CONTRATADO: CARLEANDRO PEREIRA LISBOA ARAUJO, advogado OAB/PI nº 15.209, Escritório Profissional na Rua Eutimio Messias nº S/N, CRISTALÂNDIA-PI

OBJETO -A prestação de serviços técnicos especializados referentes a patrocínio de causas judiciais e administrativas e seu acompanhamento junto à Comarca de Cristalândia e aos Tribunais situados na Cidade de Teresina-PI e aos Tribunais Superiores em Brasília, bem como assessoria e/ou consultoria na elaboração de pareceres jurídicos, decretos e outros serviços de maior complexidade nas diversas áreas do Direito.

PERIODO DE EXECUÇÃO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 2019/2020

VALOR DO CONTRATO: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) em 23 parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Previsão Legal: Lei 8666 de 21 de junho de 1993, seu artigo 13 c/c o art. 25 II e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Câmara Municipal de Cristalândia-PI, 13 de fevereiro de 2019

CLEITON CARLOS RODRIGUES ARAUJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Piauí
CÂMARARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 203 — Centro — ☎ (0xx89) 3576-1150
C.N.P.J. 03.183.350/0001-29

Termo de ratificação do presidente da casa acatando o parecer da Comissão para a contratação E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia,

Considerando,

A necessidade de contratação de profissional na área de advocacia, assessoria e consultoria jurídica;

Considerando,

A previsão orçamentária atestada pela tesouraria desta Casa e capacidade de pagamento;

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação;

Acata o parecer da Comissão de Licitação no Processo de inexigibilidade de licitação de nº 02 e homologa o contrato com para a contratação dos serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica do Dr. **CARLEANDRO PEREIRA LISBOA ARAUJO,** brasileiro, advogado, portador do CPF nº 020488793-30 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Piauí sob o nº 15.209, e com a OAB Suplementar na Bahia sob o nº 54.128, com escritório profissional no Município de Cristalândia-PI, nos termos do contrato de nº 02 Processo de inexigibilidade de licitação nº 02.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2019.

CLEITON CARLOS RODRIGUES ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL